



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE2 - BAURU
PROCESSO: CartPrecCiv 0010399-60.2025.5.15.0005
AUTOR: FRANCISCO JOSE CASTRO DE CARVALHO
RÉU: SANDEN INDUSTRIA E MONTAGEM ELETROMECHANICA LTDA E
OUTROS (2)

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil e vinte e cinco, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo acima mencionado, PROCEDI À NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). Celia Tiemi Miyoshi, RG: 26.740.048-2, CPF: 176.481.358-84, com endereço à Rua Bernardino de Campos, nº 9-87, Apartamento nº 22, 2º andar, prédio "A", Condomínio Residencial Florença, Bauru/SP, o(a) qual, como fiel depositário dos bens descritos no Auto de Penhora, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz do Trabalho desta Vara, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

Celia Tiemi Miyoshi
DEPOSITÁRIO(A)

SANDRA POPOLO:43451 Assinatura do Juiz de Direito SANDRA POPOLO:43451
Data: 2025-09-23 15:23:41 -0200

SANDRA POPOLO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Informações do bem penhorado: Imóvel de Matrícula: 70.943, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP

